



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



Professora Maria Antônia Aparecida Tenório, natural de Sorocaba, nascida em 12 de setembro de 1941, filha de Paulo Dias Tenório e Maria Ana Tenório, nasceu na Santa Casa de Sorocaba, sendo o primeiro parto cesariana da instituição, segundo seu tio Simão que escreveu em seu livro em Piedade.

Passou sua infância no Bairro dos Tenórios, onde começou a estudar na Escola Municipal do Bairro dos Oliveiras.

Com 10 anos veio morar na casa do tio João Tenório onde cursou a 4ª série, voltando para o sítio dois anos depois, tio João foi buscá-la para fazer o preparatório e estudar com Jair, na época abriu o Ginásio Municipal de Piedade, no antigo prédio do Banespa.

Terminou o ginásio, fez vestibular para o Magistério no Colégio Ciência e Letras em Sorocaba. Tirou o diploma do magistério em janeiro de 1963, começou a dar aula na Escola Municipal do Bairro da Boa Vista, mas não tinha sala, as aulas eram ministradas debaixo de uma paineira.

Em abril, quase estava pronta a sala, mas apareceu a vaga em Tapiraí, na Escola Princesa Isabel.

De 1963 até 1972 trabalhou em Tapiraí, levando e trocando experiências no sertão. Morou em casa de família japonesa, deu aula no Mobral, em escolas municipais até ingressar por meio de concurso na Escola Sarapuí dos Torres, passando para o Bairro dos Pintos e depois se removendo para a Escola Theodora de Camargo Ayres, fazendo muitos cursos para acompanhar as mudanças do ensino.

No ano 1980 seus filhos já estavam crescidos e nesta época fez a faculdade de Pedagogia em Tatuí.

Em 1991 se aposentou e voltou a dar aula em classes de Tele Sala e fez alguns seletivos.

De tudo o que fez no decorrer de sua vida, diz que é muito feliz por ter tido a profissão de professora. De ter os amigos que conquistou, diretores e alunos que até hoje as lindas lembranças ajudam a recordar. Perceber que a vida nos faz contribuir com muitas pessoas, ajudando-as a encontrar o caminho certo e a serem felizes.



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



**Processo nº 6943/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2016**

**Autora: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho**

“Confere a Maria Antônia Aparecida Tenório a distinção de Professora Emérita”.

## REMESSA DE AUTOS

Aos 30 dias do mês de agosto de 2016, atendendo o despacho da presidência, remeto os presentes Autos à assessoria jurídica para exarar parecer, em atendimento alínea “e”, inciso I, do art. 18 da Resolução nº 1/2005, que instituiu o Regimento Interno da Casa.

Odilon Lemes da Silva  
Secretário Administrativo



Processo nº6943/2016

Projeto de Decreto Legislativo nº9/2016

Autor(a): Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

**] Parecer Preliminar**

O Regimento Interno da Casa estabelece como condição essencial para o recebimento de qualquer proposição pelo presidente esteja a mesma acompanhada de cópia do texto da Lei, Decreto, Regulamento ou qualquer outra norma legal a que alude\*.

Conquanto o texto faça alusão a Lei Municipal, o projeto de lei em comento não vem acompanhado de cópia da norma, contrariando, assim, a regra regimental. A fim de sanar a falha, deve ser providenciada a juntada de tal documento, após o que oferecermos nosso entendimento.

Câmara Municipal, 30 de agosto de 2016

  
**Antonio Carlos Bueno de Camargo**  
Assessor Jurídico

\* Resolução 1/2005, art.125



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)  
E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



**Processo nº 6943/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 9./2016**

**Autora: Nilza Maria dos Santos Godinho**

“Confere a Maria Antônia Aparecida Tenório a distinção de Professora Emérita”.

Em atendimento a manifestação da Assessoria da Casa, juntamos cópia da Lei nº 4045 de 17 de novembro de 2009, que cria a distinção de Professor Emérito do Município de Piedade, com objetivo de sanar a falha detectada.

**Odilon Lemes da Silva**  
**Secretário Administrativo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro  
CEP: 18.170-000 - Caixa Postal: 243 - PIEDADE - SP  
Fone/Fax : (15) 3244-844

Lei nº 4045 de 17 de novembro de 2009

### "Cria a distinção de Professor Emérito do Município de Piedade"

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica criado a Distinção de Professor Emérito, dada aos professores, que tenham se destacado e prestado relevantes serviços à educação.

Parágrafo único: Será conferida a Distinção de Professor Emérito, em Sessão Solene da Câmara, no Dia do Professor, todo o dia 15 de outubro, às 19h00.

Art.º 2º - Poderão ser conferidas até 02 (duas) distinções eméritas anualmente.

Art.º 3º - O nome do professor será indicado pelos vereadores e deverá ser acompanhado de seu "curriculum vitae"

Art.º 4º - A Distinção será materializada pela outorga de diploma, em sessão solene na Câmara Municipal de Piedade.

Art.º 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 17 de novembro de 2009

  
Geremias Ribeiro Pinto  
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

*Câmara Municipal de Piedade*

Estado de São Paulo



**ROCESSO Nº6943/2016**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº7/2015**

**ASSUNTO: Concede titulo honorífico**

**AUTOR(a): Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho**

**TITULO HONORÍFICO. Concessão. Previsão legal.**

**BREVE RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria de nobre Vereadora desta Casa, propondo a concessão de título de Professora Emérita a Maria Antonia Aparecido Tenório, pelos relevantes serviços prestados à educação no Município. O projeto vem acompanhado de histórico da pessoa homenageada.

**PARECER**

Compete à Câmara Municipal, dentre outras atribuições privativas, conceder título honorífico a pessoas que tenham

## Câmara Municipal de Piedade

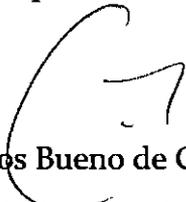
Estado de São Paulo



reconhecidamente prestado serviços à comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços dos seus membros, conforme estipula o artigo 34,XXI da Lei Orgânica local <sup>9</sup>, através de procedimento previsto na Resolução 1/05, que instituiu o Regimento Interno da Casa<sup>10</sup>. É certo, também, que foi editada no município a Lei nº4.045, de 17 de novembro de 2009, que criou a distinção de *Professor Emérito*, conforme se depreende da cópia juntada a fls., à qual ajusta-se o projeto de lei em foco.

Diante das exigências formais e regimentais vigentes a proposta vem devidamente instruída, não havendo como deixar de acolhê-la, razão pela qual o parecer é pela sua normal tramitação, inexistindo obstáculos no que diz respeito à sua legalidade.

Câmara Municipal de Piedade, 22 de outubro de 2013

  
Antonio Carlos Bueno de Camargo

*Assessor Jurídico, aos 12 de setembro de 2016.*

<sup>9</sup> LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO: “Art.34 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

...

XXI – conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

...”

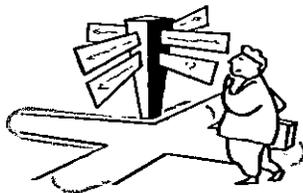
<sup>10</sup> REGIMENTO INTERNO (Resolução nº1/05): “Art.144 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§1º – Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

e) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

...”



## PROCEDIMENTO REGIMENTAL

### AUTORIA DO PROJETO

Executivo

Legislativo

### REGIME DE TRAMITAÇÃO

Ordinário

Urgência

### COMISSÕES A SEREM OUIDAS

Justiça e Redação

Economia...

Educação, Cultura...

Obras, Serviços...

### QUORUM DE DELIBERAÇÃO

Maioria Simples

Maioria Absoluta

2/3 (Dois Terços)

### DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Única

2 Turnos

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP  
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



PROCESSO Nº 6943/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2016

AUTOR DO PROJETO: *vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho*

*“Confere à Maria Antonia Aparecida Tenório, a distinção de professora emérita.”*

## REMESSA DE AUTOS

*Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.*

*Secretaria Administrativa, em 14/09/2016*

Recebi: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão:*

*Designo como relator(a), o(a) Vereador(a)* \_\_\_\_\_

( ) - *Reservo-me à minha própria consideração.*



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro  
Piedade - SP CEP 18.170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933  
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

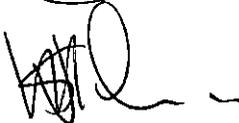
*Processo nº 6843/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2016 (vereadora  
Nilza Maria dos Santos Godinho)*

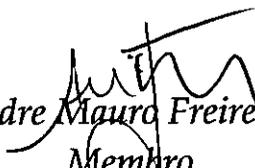
### PARECER

*Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão,  
não há objeções ao presente projeto de decreto legislativo.*

*Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.*

  
Gilberto José de Oliveira  
Presidente

  
Vagner Satoru Momoshima  
Vice-Presidente

  
Alexandre Mauro Freire Gomes  
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP  
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



PROCESSO Nº 6943/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2016

AUTOR DO PROJETO: *vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho*

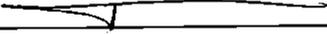
*“Confere à Maria Antonia Aparecida Tenório, a distinção de professora emérita.”*

## REMESSA DE AUTOS

*Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.*

*Secretaria Administrativa, em 14/09/2016*

Recebi: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão:

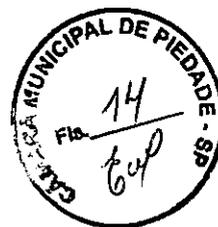
Designo como relator(a), o(a) Vereador(a) \_\_\_\_\_

( ) - Reservo-me à minha própria consideração.



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro  
Piedade - SP CEP 18.170-000  
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933  
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Processo nº 6843/2016 - Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2016 (vereadora  
Nilza Maria dos Santos Godinho)*

### PARECER

*Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão,  
não há objeções ao presente projeto de decreto legislativo.*

*Sala das Comissões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.*

  
Paulino Florêncio Pinto  
Presidente

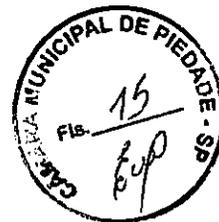
  
Nilza Maria dos Santos Godinho  
Vice-Presidente

  
Samuel de Oliveira Guimarães  
Membro



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000  
telefone: (15) 3244-1377 / Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)  
E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)

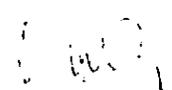


## PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016

**NORTON YOSHIO NAKAYAMA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, define a pauta da **ORDEM DO DIA**, da sessão ordinária que será realizada dia 19 de setembro de 2016, às 19h00:

- 1) – **Projeto de Lei nº 07/2016 – (V. Norton Yoshio Nakayama)**  
“Dispõe sobre a instalação de sistema de segurança e monitoramento através de câmeras de vídeo nas instituições bancárias e financeiras com agências no município de Piedade”.  
(Em segunda discussão e votação).
- 2) – **Projeto de Lei nº 59/2016 – (Executivo)**  
“Abertura de Crédito Especial Suplementar, conforme especifica – R\$ 2.188,40”.  
(Em única discussão e votação).
- 3) – **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2016 – (V. Nilza Maria dos Santos Godinho)**  
“Confere à Sra. Maria Antônia Aparecida Tenório a distinção de Professora Emérita”.  
(Em única discussão e votação).
- 4) – **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2016 – (V. Norton Yoshio Nakayama)**  
“Confere ao Sr. Edson Gambacorta a distinção de Professor Emérito”.  
(Em única discussão e votação).

Câmara Municipal de Piedade, em 15 de setembro de 2016.

  
**Norton Yoshio Nakayama**  
Presidente



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



Processo nº 6943/2016

Decreto Legislativo nº 09/2016

Autoria: Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

“Confere a Sra. Maria Antônia Aparecida Tenório a distinção de Professora Emérita”.

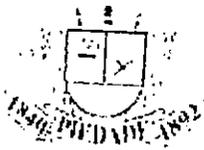
## DESPACHO

Projeto de Decreto legislativo, aprovado por unanimidade (13x0) em única discussão e votação em sessão ordinária realizada dia 19 de setembro de 2016.

Inclui-se ao projeto de Decreto Legislativo, Decreto nº 09/2016 /2016.

Sala da Presidência, em 20 de setembro de 2016.

**Norton Yoshio Nakayama**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 - Centro - Piedade - SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933

Site: [www.camarapiedade.sp.gov.br](http://www.camarapiedade.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camarapiedade.sp.gov.br](mailto:contato@camarapiedade.sp.gov.br)



Ofício E - nº 136/2016

## CÓPIA

Piedade, 20 de setembro de 2016.

Senhora Prefeita:



Cumpre-nos encaminhar à V.Exa., cópia dos textos para publicação na próxima Edição da Imprensa Oficial do Município”.

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2016 - “Confere à Sra. Maria Antônia Aparecida Tenório a distinção de Professora Emérita”.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2016 - “Confere ao Sr Edson Gambacorta a distinção de Professor Emérito”.

Sem mais para o momento, valemo-nos do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

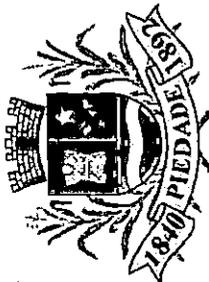
Atenciosamente,

**Norton Yoshio Nakayama**  
Presidente

A Exma. Sra.  
Maria Vicentina Pereira da Silva  
DD. Prefeita Municipal de  
Piedade (SP)

MUNICÍPIO DE

**PIEDADE**



Ano IX  
Nº 360  
Distribuição Gratuita

SEXTA-FEIRA

30 de setembro de 2016

Assessoria de Comunicação

www.piedade.sp.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

### Decreto Legislativo nº 09/2016

Vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

“Confere à Sra. Maria Antônia Aparecida Tenório a distinção de Professora Emérita”  
O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Piedade, com fundamento na lei municipal 4045/2009, autorizada a conferir à Sra. Maria Antônia Aparecida Tenório a distinção de Professora Emérita, pelos relevantes serviços prestados à educação.

Parágrafo Único: A distinção será materializada pela outorga de diploma, em sessão solene da Câmara Municipal de Piedade, a realizar-se no Dia do Professor.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 19 de setembro de 2016.

Norton Yoshio Nakayama

Presidente

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva  
Secretário Administrativo

### Expediente

#### MUNICÍPIO DE PIEDADE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,  
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gabrielle Albuquerque - Mtb 63.985-SP

#### ARTE E DIAGRAMAÇÃO

Diego Kendi

#### ESTÁGIO COMUNICAÇÃO

Femanda Abreu

#### Endereço

Praça Raul Gomes de Abreu, 200  
Centro – Piedade – SP - CEP: 18170-000

Fone (15) 3244-8400

imprensa@piedade.sp.gov.br

Site - www.piedade.sp.gov.br

#### IMPRESSÃO

NG Editora Jornalística Ltda EPP.

Rua Augusto Lippel; 10.467 – Bairro Parque

Campolim - Sorocaba-SP

Fone (15) 32124114 – 3212.4420